



CONS PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES DE SJI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.4/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2024 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO ABRIGO, DEVIDO REFORMA DA SEDE DO MESMO, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02-2024, CONTRATO 03/2024 NO QUAL FOI FIXADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA CASA LAR DOCE LAR CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

A **CONS PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLES DE SJI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.995.012/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal de São João do Ivaí o Sr Fábio Hidek Miura, presidente do Consórcio e a pessoa **ELISEU ABNER ERNEGA**, portador do CPF sob nº. 090.252.879-30 residente na cidade de São João do Ivaí acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2025 devido a obra de reforma do abrigo ainda estar em fase de conclusão há a necessidade de renovação para alojar as crianças e equipe administrativa, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João do Ivaí 01 de Julho de 2025.

CONTRATANTE

CONS PROTEÇÃO A CRIANÇA
E AO ADOLES DE SJI
CNPJ:17.995.012/0001-04

CONTRATADA

ELISEU ABNER ERNEGA
CPF: 090.252.879-30

